

Título de Residência - O que é?

O **título de residência** (TR) é um documento emitido ao nacional de um estado terceiro autorizado a residir em território nacional. Este título substitui, para todos os efeitos legais, o documento de identificação do cidadão estrangeiro, sendo portanto o único documento apto a comprovar a qualidade de residente legal em Portugal.

Tipologias: pode consultar [aqui](#)

Autorização de Residência Temporária - permite aos cidadãos estrangeiros residir em Portugal durante o período de 1 ano, a partir da sua data de emissão, e pode ser renovado por períodos sucessivos de dois anos;

Autorização de Residência Permanente - permite aos cidadãos estrangeiros residir em Portugal durante um período indefinido de tempo e deve ser renovado de 5 em 5 anos;



Como fazer o 1º pedido do título de residência para ESTUDAR?

1. Fazer o **agendamento no SEF**

a. Através do contacto telefónico: 217 115 000 / 965 903 700

b. Através da **plataforma SEF**

2. Entregar o formulário e os documentos necessários presencialmente numa delegação do SEF



Documentos necessários para ESTUDAR em Portugal: Ensino secundário e cursos profissionais:

Passaporte ou outro documento de viagem válido;

Visto de residência válido;

Comprovativo dos meios de **subsistência**;

Comprovativo de que dispõe de **alojamento**;

Autorização para consulta do **registo criminal** português pelo SEF
(exceto menores de 16 anos);

Comprovativo da **matrícula em estabelecimento de ensino**;

Comprovativo do **pagamento de propinas** exigidas pelo estabelecimento de ensino,
se aplicável, a atestar por meio de declaração da Instituição de Ensino.

Seguro de **saúde** ou comprovativo em como se encontra abrangido pelo Serviço
Nacional de Saúde.

Consulte aqui

Ensino Superior

Passaporte válido;

Cópia da **Autorização de Residência** emitida por outro Estado Membro onde reside, válida pela totalidade do período da estada,

Seguro de saúde ou comprovativo de que se encontra abrangido pelo

Serviço Nacional de **Saúde**;

Comprovativo de meios de **subsistência**;

Comprovativo de **admissão em instituição de ensino superior** ao abrigo de um programa da UE de mobilidade ou de um acordo com a instituição de ensino superior de origem;

Comprovativo do **pagamento das propinas**, se aplicável.

Consulte aqui

Como fazer o 1º pedido do título de residência para TRABALHO?

(entrega de Manifestação de Interesse)

1. No portal do SEF, clicar no link **Portal SAPA**
2. Efetuar o registo (email e palavra passe)
3. Escolher qual a opção pretendida
(trabalhadores por conta de outrem ou trabalhadores independentes)
4. Preencher os dados, inserir os documentos solicitados e submeter)
5. Aguardar o email do SEF a informar que a Manifestação de Interesse foi aceite
6. Aguardar o email do SEF a informar que pode fazer o agendamento

Documentos necessários para trabalhar em Portugal:

Passaporte ou outro documento de viagem válido;

Comprovativo de entrada regular em território português (por exemplo, um bilhete de avião);

Comprovativo dos meios de subsistência (por exemplo, recibos dos últimos 3 meses ou extrato bancário ou declaração de IRS)

Certificado de registo criminal do país de origem;

Certificado de registo criminal do país em que resida há mais de um ano (quando não seja Portugal);

Autorização para consulta do registo criminal Português pelo SEF;



Documento **comprovativo** de que dispõe de **alojamento** (pode ser o contrato de arrendamento/compra ou o atestado de residência da Junta de Freguesia);

Comprovativo de inscrição e situação regularizada perante a **Segurança Social**, salvo no caso de promessa de contrato de trabalho;

Comprovativo de inscrição na **Administração Fiscal** (comprovativo de **NIF**);

Para trabalhadores dependentes: Contrato de trabalho celebrado nos termos da lei ou promessa de contrato de trabalho - no caso de trabalhadores com atividade subordinada

Consulte aqui

Para trabalhadores independentes:

Comprovativo de constituição de sociedade nos termos da lei;

Contrato de prestação de serviços para o exercício de profissão liberal ou Comprovativo de declaração de início de atividade junto da administração fiscal e da segurança social como pessoa singular;

Quando aplicável, declaração emitida pela respetiva ordem profissional sobre a verificação dos requisitos de inscrição ou documento comprovativo de que está habilitado ao exercício da profissão.

Consulte aqui

Para um apoio mais individualizado, contacte o nosso CLAIM pelo telefone **963874724**, ou através do email: elisabete.martins@fundacaocidadedelisboa.pt